



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2025.
(Da Sra. Deputada **CHRIS TONETTO**)

Solicita à Ministra de Estado da Saúde, Senhora Nísia Trindade, informações sobre as políticas de aquisição de medicamentos de alto custo.

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 2º do artigo 50 da Constituição Federal e nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado à Ministra de Estado da Saúde, Senhora Nísia Trindade, pedido de informações sobre as políticas de aquisição de medicamentos de alto custo que vêm sendo empreendidas pelo Governo Federal.

Considerando as crescentes demandas judiciais com vistas à aquisição e à distribuição de medicamentos de alto custo — muitas vezes destinados ao tratamento de doenças raras — por parte da Administração Pública, questiona-se o que segue:

1. Quais políticas estão sendo atualmente executadas pelo Governo Federal no sentido da aquisição de medicamentos de alto custo?
2. Quais são os desafios enfrentados pela Administração Pública para a execução das ordens judiciais que obrigam a compra de determinados fármacos de alto custo?
3. Existe algum sistema/fundo destinado exclusivamente a essas compras? Se sim, como é administrado e qual é o seu orçamento atual?
4. Atualmente quantos pacientes usuários de medicamentos de alto custo são atendidos pelo SUS?
5. Como o Ministério da Saúde lida com as demandas individuais e extrajudiciais de aquisição de medicamentos, principalmente destinados ao tratamento de doenças raras?
6. Como o Governo Federal tem lidado com possíveis demandas de origem judicial que extrapolam o orçamento destinado às aquisições mencionadas?
7. Na oportunidade de regulamentação de uma política pública para o fornecimento de medicamentos de alto custo, qual o impacto orçamentário previsto pela pasta? É prevista alguma medida de compensação para cobertura das despesas adicionais a serem suportadas?





8. O Ministério considera ser possível o barateamento de algum dos medicamentos de alto custo que hoje são fornecidos gratuitamente? Se sim, quais? De que forma?

JUSTIFICAÇÃO

Direto social expresso na Constituição Federal de 1988 (art. 6º, caput), o acesso pleno à saúde ainda esbarra em muitas barreiras para o seu efetivo cumprimento no Brasil. Com o avanço de novos tratamentos e terapias, principalmente para doenças tidas como raras, muitas foram as demandas judiciais empreendidas para que a Administração Pública custeie medicamentos de alto custo (alguns chegando à casa dos milhões de reais).

A Administração Pública, portanto, em vistas da necessidade de atender a tais demandas, precisa empenhar-se para constituir um sistema que esteja apto, inclusive sob a ótica orçamentária, a adquirir e fornecer fármacos de alto custo sob demanda. Essa não parece ser a realidade atual, já que, cada vez mais, as reivindicações encontram mais dificuldades em seu atendimento.

Com isso, acaba o Judiciário fazendo as vezes de “legislador” de política de saúde pública, enquanto considerável parcela da população, que não tem acesso à informação, fica à míngua, já que muitas vezes desconhece a possibilidade de tentativa de resolução pela via judicial.

Por isso, o presente Requerimento objetiva reunir informações sobre os mecanismos já existentes no âmbito do Governo Federal, principalmente acerca das suas limitações e de como tem ocorrido a recepção das determinações judiciais e extrajudiciais. Desse modo, será possível traçar rumos mais concretos para a construção de políticas públicas mais adequadas, principalmente no que diz respeito à atividade legiferante.

Sala das Sessões, 2 de fevereiro de 2025.

Deputada Federal **CHRIS TONETTO**
PL/RJ

